

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 224, de 12 de fevereiro de 1976.

Autoriza o Poder Executivo a assinar /
contrato com a Secretaria de Educação /
e Cultura do Estado, para construção /
do prédio escolar da localidade de La.
Quarta, neste Município.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta /
Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica /
do Município, que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a /
firmar termo de contrato com a Secretaria de Educação e Cultura /
do Estado do Rio Grande do Sul, para construção do prédio da es
cola Rural da Linha Quarta, da localidade de Linha Quarta, Anta /
Gorda.

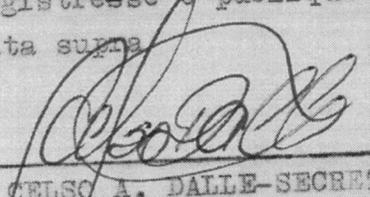
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 12 de
fevereiro de 1976

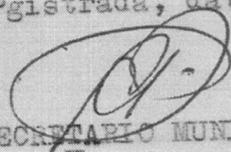

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrese e publique-se
Data supra


CELSO A. DALLE-SECRETARIO



Registrada, data supra


SECRETARIO MUNICIPAL